



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 362ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 30/11/2016

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima sexagésima segunda Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Jose Maria de Mesquita Junior, Vice-Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Julia Kishida Bochner, Coordenadora de Mecanismos de Proteção a Biodiversidade (COMBIO), representante da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Claudio Jorge de Hollanda Gosling, Assessor, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); Fátima de Freitas Lopes Soares, Assessora, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/512.313/10 – COPAPA - Companhia Paduana de Papéis.** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN017060) para unidade de produção de papel a partir da reciclagem de aparas de papel e rejeito de celulose, bem como uso de celulose virgem, em uma área de 30.452m², georreferenciada segundo as coordenadas em UTM (SIRGAS2000) 23K 791.230E; 7.615.930N, no município de Santo



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

Antônio de Pádua. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP). **2. E-07/002.3608/15 - TPK Logística S.A..** Processo retirado de pauta a pedido do Presidente. **3. E-07/505.060/09 - Gabriel Tavares Rangel Filho.** Requerimento: Renovação de Licença de Operação (LO IN002024) para extração de 2.000m³/mês de areia de pequeno porte, utilizando 01 (uma) balsa equipada com bomba de sucção de 6" de diâmetro, para operar no leito do rio Paraíba do Sul, estabelecida em uma área autorizada pelo DNPM de 50,00 hectares (processo nº 890.565/06), no município de Campos dos Goytacazes. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da SUPBAP. **4. E-07/002.7131/16 - Três Irmãos Extração e Comércio de Areia Ltda. – Me.** Requerimento: Licença Prévia e de Instalação para extração de areia em leito de rio (Rio Preto) para emprego direto na construção civil, segundo o processo DNPM 890.176/10 , nos municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Piauí (SUPPIB). **5. E-07/002.10218/16 - Auto Posto Almeida de Friburgo Ltda..** Requerimento: Autorização Ambiental para intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de edificações (estrutura de um posto de combustíveis conforme planta apresentada às fls. 36) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Rio Santo André e do Córrego Santo Antônio, no município de Sumidouro. Decisão: Conforme considerações do Superintendente Regional de Rio Dois Rios (SUPRID) e tendo em vista o Parecer Técnico de Autorização Ambiental no 220/16 que esclareceu que: (i) considerando a existência, no local, de outras construções situadas à margem dos dois corpos hídricos, as instalações que servem apenas à atividade do posto pouco afetam a Área de Preservação Permanente. (ii) a retirada destas instalações em nada contribuirá para a recuperação ambiental do local que já sofreu antropização há décadas; o Conselho Diretor autorizou a intervenção em APP das edificações (estrutura de um posto de combustíveis conforme planta apresentada às fls. 36) na FMP. Como medida compensatória, o empreendimento deverá apresentar projeto de recomposição de vegetação

em FMP, em 90 dias, que deverá ser executado no trecho em questão do Rio Santo André e do Córrego Santo Antônio, ou em outro na mesma sub-bacia hidrográfica, na proporção de, no mínimo, 8:1 em relação à área que sofreu intervenção, com espécies nativas e significativas do ecossistema local.

6. E-07/002.08781/16 - Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.. Requerimento: Licença de Operação para fábrica de laticínios – leite UHT integral/desnatado/semidesnatado, creme especial UHT (900g), queijo *petit suisse*, iogurte natural (200 a 10kg), iogurte polpa (100g a 150g) e iogurte tipo grego (150 a 200, 950 a 1000g), com uma Estação de Tratamento de Efluentes Industriais (ETDI) com vazão estimada em 47m³/h e picos instantâneos de 100m³/h, contemplando o término das unidades da portaria, escritório, área de carga e descarga, área de espera dos motoristas, central de resíduos, casa de medição, uma caldeira a base de biomassa (cavacos de madeira), refeitório, vestiário, laboratório, cisterna d'água, área de processamento de lácteos, subestação de energia elétrica, Estação de Tratamento de Efluentes Industriais (ETDI), passarela, perfazendo uma área construída de 17.033,65m², em terreno total de 419.658,00m², com localização no distrito de Dorândia, município de Barra do Piraí. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP).

7. E-07/002.11621/16 - SEB do Brasil Produtos Domésticos Ltda.. Requerimento: Licença de Instalação para fabricação de artigos e peças plásticas utilizadas nas linhas de montagem de ferro elétrico, batedeira planetária, liquidificadores, batedeiras, espremedores, box fan, ventilador de teto, ventiladores, lavadoras e aspiradores de pó, no Complexo Multimodal da Itatiaia Investimentos Imobiliários e Participações S.A. que obteve a Licença Prévia e de Instalação (LPI IN022300), no município de Itatiaia. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da SUPMEP. O Conselho Diretor determinou, ainda, que a empresa só poderá fazer o uso da água quando for aprovado instrumento adequado para o uso dos recursos hídricos.

8. E-07/512.465/12 – Agre KS Empreendimentos Imobiliários S.A.. Processo retirado de pauta a pedido do Presidente.

9. E-07/002.5236/16 – J.J.G. Itaboraí Areal

Ltda.. Requerimento: Licença de Operação para extração de areia em cava seca, para o emprego direto na construção civil, em área de 49,79 hectares, definida pela poligonal correspondente ao processo DNPM nº 890.662/10, no município de Itaboraí. Decisão: Licença aprovada conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades Extrativas (SEAEX/GELANI/DILAM), condicionada à confirmação da obtenção do recibo do Cadastro Ambiental Rural (CAR). **10. E-07/002.12520/14 – Consórcio Encalço Sobrenco Ctesa Coneresolo.** Processo retirado de pauta, a pedido do Presidente. **11. E-07/509.298/12 – Tamoio Mineração S.A..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN021065) para extração e beneficiamento de gnaiss e granito para produção de brita para uso direto na construção civil, conforme poligonais definidas pelos processos do DNPM nº 890.192/1984, 890.242/01 e 890.337/01, no município do Rio de Janeiro. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações do Chefe do SEAEX. **12. E-07/200.349/03 – Ibrata Mineração Ltda..** Requerimento: Licença de Operação para extração e beneficiamento de granito e gnaiss para brita em área de 57,08 hectares conforme poligonais definidas pelos processos DNPM 808.641/1975 e 802.415/1977, no município do Rio de Janeiro. Decisão: Licença aprovada conforme considerações do Chefe do SEAEX. **13. E-07/200.720/08 – Operação Resgate - Transportes Ltda..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN028732) para exclusão da condicionante nº 20 da referente frota de veículos e inclusão da condicionante a seguir: “Manter sistema de rastreabilidade *on-line* nos veículos transportadores de resíduos de forma a atender às Normas Operacionais NOP-INEA-26/2015, NOP-INEA-27/2015 e NOP-INEA-28/2015.”. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Risco Ambiental Tecnológico (GELRAM/DILAM). **14. E-07/002.12916/15 - Dimensional Engenharia Ltda..** Requerimento: Licença de Operação para transporte de óleo diesel metropolitano, óleo lubrificante e graxa, para abastecimento e manutenção das máquinas e veículos nos diversos canteiros de obras; e Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP), emulsão asfáltica catiônica (substâncias perigosas diversas - classe 9) e asfalto diluído de petróleo

(produto inflamável – classe 3), em todo Estado do Rio de Janeiro. Decisão: Licença aprovada conforme considerações do Gerente da GELRAM. **15. E-07/502.815/12 - BRF Biorefino de Lubrificantes S.A..** Processo retirado de pauta a pedido da Diretora da DILAM. **16. E-07/002.1418/15 - Vale Azul Energia Ltda..** Requerimento: Averbação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (OUT IN034018) para prorrogação do prazo de validade de 5 para 25 anos. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Recursos Hídricos (GELIRH/DILAM). **17. E-07/002.9392/16 - Agrivale Incorporação e Construção S.A..** Requerimento: Licença de Instalação para implantação de loteamento industrial denominado Complexo Logístico Industrial de Macaé - Clima, no município de Macaé. Decisão: Licença aprovada conforme considerações do Coordenador de Estudos Ambientais (CEAM/PRES). **II. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Vice-Presidente
Id. f. 2148115-6

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
Id. f. 2145804-9

JULIA KISHIDA BOCHNER
Representante da Diretoria de Biodiversidade e
Áreas Protegidas - Id. f. 4347935-9

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4347983-9

CLAUDIO JORGE DE HOLLANDA
GOSLING
Representante da Diretoria de
Recuperação Ambiental - Id. f. 2868762-0

FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES
Representante da Diretoria de Segurança Hídrica e
Qualidade Ambiental - Id. f. 2151173-0